



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 370, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o que consta na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o processo nº 23282.019818/2023-87, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção que terá como competência o julgamento do Edital de Seleção do projeto "Nordeste mais Sustentável" no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| Membro da Comissão | Cargo | Matrícula |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Cláudia Alessandra Fortes Aiub | Professora do Magistério Superior | 1678107 |
| Ana Carolina da Silva Pereira | Professora do Magistério Superior | 1116318 |
| Samuel Antônio Azevedo Oliveira | Técnico em Contabilidade | 2265755 |
| Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro | Engenheiro Mecânico | 2332919 |

I - destaca-se para análise do mérito: Cláudia Alessandra Fortes Aiub e Ana Carolina da Silva Pereira; e

II - destaca-se para análise técnica: Samuel Antônio Azevedo Oliveira e Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista externo à Comissão.

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão semanalmente, caso existam inscrições a serem analisadas, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da

maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 5º A Coordenação de Orçamento ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 14/12/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830903** e o código CRC **A2014F7E**.